



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2010 – Nº 207

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1982, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural com área total de 15.451,60 m² (quinze mil quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), medindo: pela lateral direita em cinco segmentos (1-2) 14,88m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros), (2-3) 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros), (3-4) 29,14m (vinte e nove metros e quatorze centímetros) (4-5) 29,14m (vinte e nove metros e quatorze centímetros), (5-6) 25,36m (vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros), confrontando com Córrego Cabral; pelos fundos, em um segmento (6-7) 115,56m (cento e quinze metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando com Dulcivânia Regina Peterle Bravin e Denis Oilton Peterle; pela lateral esquerda em três seguimentos (7-8) 28,65m (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros), (8-9) 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), (9-10) 32,15m (trinta e dois metros e quinze centímetros), confrontando com Dulcivânia Regina Peterle Bravin e Denis Oilton Peterle, pela frente em oito segmentos (10-11) 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros), (11-12) 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros), (12-13) 36,97m (trinta e seis metros e noventa e sete centímetros), (13-14) 34,42m (trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), (14-15) 14,64m (quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), (15-16) 17,02m (dezessete metros e dois centímetros), (16-17) 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros), (17-1) 42,97m (quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros) confrontando com rua existente, área esta de propriedade de **Dulcivânia Regina Peterle Bravin, Denis Oilton Peterle e seus respectivos cônjuges**, com usufruto em favor de **Dulcino Adão Peterle e Flauzina Calvi Peterle**, situada na localidade de Paraíso, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, matriculada no CRI desta Comarca sob nº 43, Livro nº 02.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de Praça, Centro de eventos e implantação de infraestrutura esportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1925, de 24 de fevereiro de 2010.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1983, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

NOMEIA A SRª LUIVÂNIA APARECIDA PERIM NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO PROGRAMA SENTINELA – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **LUIVÂNIA APARECIDA PERIM** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador do Programa Sentinela – CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/07/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1730, de 12 de março de 2009.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1984, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, quando da participação da seleção brasileira nos jogos da Copa do Mundo, ficando assim definido:

I – quando os jogos da seleção brasileira forem realizados no período matutino (às 11:00h – conforme tabela oficial de jogos), o expediente será realizado em caráter excepcional de 07:00 às 10:00h.

II – quando os jogos da seleção brasileira forem realizados no período vespertino (às 15:30h – conforme tabela oficial de jogos), o expediente será realizado em caráter excepcional de 07:00 às 12:00h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1981, de 23 de junho de 2010.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1985, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Agente Comunitário de Saúde, estabelecido no Edital nº 001, de 21 de maio de 2008, cuja classificação final foi homologada através do Edital nº 002, de 03 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **02/07/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1986, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA MARIA REGINA RODRIGUES TORRES – CARGO: MÉDICO PSQUIATRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2589, de 22 de junho de 2010, a servidora efetiva **MARIA REGINA RODRIGUES TORRES** – cargo: Médico Psiquiatra, Matrícula Funcional nº 002299.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/06/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **19 a 21 de maio de 2010 e 25 a 27 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/05/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

ALTERA A DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DA ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, através da Lei Municipal nº 713/2008, de 18/03/08, responsável pelo Edital nº 01/2010 referente à Eleição do Conselho Tutelar Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO

- A reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 25 de junho de 2010, na sede do CREAS,

RESOLVE:

Art. 1.º: Alterar o item 3.7 do Edital 001/2010 que dispõe sobre a homologação do resultado da prova de conhecimentos.

Art. 2.º : Para tanto, **onde se lê:** “O resultado da prova de conhecimentos será homologado no dia 28 de junho de 2010, mediante publicação da Comissão Eleitoral. A relação contendo os números dos registros dos candidatos que foram considerados aptos, será afixada na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial as sede da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

Leia-se: “O resultado da prova de conhecimentos será homologado no dia 29 de junho de 2010, mediante publicação da Comissão Eleitoral. A relação contendo os números dos registros dos candidatos que foram considerados aptos, será afixada na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial as sede da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

Art. 3.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 25 de junho de 2010.

Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 005/2010

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DA ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, através da Lei Municipal nº 713/2008, de 18/03/08, responsável pelo Edital nº 01/2010 referente à Eleição do Conselho Tutelar Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO

- A reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 29 de junho de 2010, na sede do CREAS;
- O item 3 do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1.º: Divulgar o resultado da prova de conhecimentos da eleição para suplentes do conselho Tutelar.

Art. 2.º : Consideram-se aptos a se submeterem ao processo de eleição os candidatos que atingiram, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na soma das notas, ou seja, 30 pontos do total de 50 pontos.

Art. 3.º: A lista de candidatos está disposta de acordo com o número de inscrição, sendo;

N.º INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
001	MICHELE CARVALHO GOBBI	34,6	APTO
002	ANA PAULA DELLABELA MATOS PRADO	34,1	APTO
003	AMINA DALBE DA SILVA	21,5	NÃO APTO
004	ANGÉLICA BENINCA DA SILVA	28,8	NÃO APTO

Art. 4.º: Os candidatos aptos ao registro de candidatura deverão ser submetidos à apreciação do Ministério Público, que manifestar-se-á no prazo de dois dias úteis.

Art. 5.º: Qualquer cidadão residente no município poderá, no prazo de dois dias úteis, propor a impugnação de qualquer candidatura, provando que o candidato não preenche os requisitos exigidos pela Lei.

Art. 6.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 29 de junho de 2010.

Comissão Eleitoral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 06/10, de 29 de junho de 2010.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA –ES, NO DIA 02/07/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vargem Alta, no dia 02/07/2010, que funcionará das 07:00h às 10:00h.

Art. 2º - A alteração mencionada no artigo anterior faz-se necessária em virtude do jogo “BRASIL X HOLANDA às 11:00h, na Copa do Mundo 2010.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO

Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2010

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, com fulcro no Parecer Prévio TC-029/2010, de 09 de março de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 08 de junho de 2010.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO

Vereador-Presidente

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: vargemaltaof@gmail.com

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.